



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA  
**ATSum 0010361-35.2019.5.03.0153**  
AUTOR: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA  
RÉU: MIRIAN MAIA AZARIAS 05505255647 E OUTROS (1)

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Exmo Dr. Juiz do Trabalho desta Vara, torna público que no dia 22/02/2024, das 13 às 14 horas, será realizado leilão na modalidade exclusivamente eletrônica no sítio **ww.williamleiloeiro.com.br**, onde os bens penhorados serão pracedos pelo Leiloeiro Oficial, Willian Wellington Pimenta.

O leilão estará aberto para recepção de lances à partir de 13 horas da data designada, e os interessados em participar deverão se cadastrar previamente no supracitado sítio eletrônico do leiloeiro, com até 24 horas de antecedência, informando seu CPF, RG, prova de domicílio, tomando conhecimento e cumprindo as regras nele descritas.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro pelos telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456 ou pelo correio eletrônico *pimentaleiloeiro@gmail.com*.

Serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM:

1. Um forno refratário industrial, a gás, marca Progás, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais);
2. Uma balança I3almak, Economic line next, modelo ELC — 15, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
3. Uma mesa para cozinha industrial, com base de ferro e tampo em inox, medindo aproximadamente 2,00mx1,00m, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

4. Um balcão/armário, em mdf e tampo de granito, com cinco portas e três prateleiras, medindo aproximadamente 2,40x0,50, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

5. Um freezer vertical, marca Consu], em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6. Um cortador de frios elétrico, marca Gural, modelo CHP-27, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

7. Urna chapa a gás para sanduíche, profissional, com quatro queimadores, marca Edanca, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

8. Uma masseira (amassadeira rápida), marca Braesi, modelo AR-15/1, capacidade 1 5Kg massa, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

9. Um armário para pães, para padaria, marca Imeca, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

10. Uni forno microondas, Electrolux, pequeno, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

11. Um balcão/armário, em mdf e tampo de granito, com três portas e quatro gavetas. medindo aproximadamente 1,80mx0,60m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

12. Uma televisão, marca samsung, Modelo UN32FH4205G, em bom estado de conservação, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais).

AVALIAÇÃO: R\$10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)

VALOR MÍNIMO: 50% do valor da avaliação.

ENDEREÇO DO BEM: AV. Jacinto Zanateili, no. 495, Jd. Corcetti 1,  
Varginha/MG

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor do maior lance, a ser depositado em Juízo pelo arrematante, e de 2% do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remissão ou acordo.

A arrematação será mantida após a assinatura do respectivo auto, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Quaisquer encargos que recaiam sobre veículos, inclusive aqueles cuja quitação seja exigida para a sua transferência, serão de inteira responsabilidade do arrematante ou remetente, cabendo aos interessados averiguar a existência de ônus eventualmente existentes

Eu, KARINA TONOLLI, pelo Diretor de Secretaria, Juliano Fernandes Mosti, subscrevi o presente edital para sua publicação.

VARGINHA/MG, 16 de novembro de 2023.

**KARINA TONOLLI**  
Servidor